

GAC 2402/21 Dossiê 21/0551
Cascavel, 09 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Ref.: Ofício Nº 703/2021-GP

Processo: 1773/2021

Requerente: Ecocataratas

Assunto: Responde Indicação

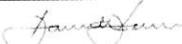
Data: 23/09/2021 09 07

Prezado Senhor,



Em atenção ao vosso ofício supracitado, datado de 09/08/2021 e recepcionado na Concessionária Ecocataratas no dia 12/08/2021, o qual encaminha a Indicação nº 1703/2021, por meio da qual é solicitada a realização de estudo que viabilize a implantação de passarela para pedestres na BR 277, ligando os bairros Três Lagoas e Alvorada, passamos a expor o que segue:

1. Em 2016, a Ecocataratas contratou um estudo de viabilidade técnica para a implantação de passarelas de pedestres ao longo do perímetro urbano da rodovia BR 277 em Foz do Iguaçu. Esse estudo concluiu pela inexistência de viabilidade técnica para tais implantações;
2. Em 2018, o DER/PR solicitou parecer da Ecocataratas quanto à possibilidade de realização de novo estudo, todavia a própria Procuradoria Jurídica daquele órgão emitiu o Parecer nº 080/2014, esclarecendo que “não há previsão contratual para a execução de estudos de viabilidade técnica pela concessionária”;
3. Esclarecemos que, atualmente, novos investimentos em ampliação de capacidade e melhorias na rodovia, como a implantação de passarelas de pedestre, por exemplo, não estão previstos no programa de investimentos da concessão e somente poderão ser realizados com a prévia autorização do Poder Concedente (DER/PR), que é o órgão fiscalizador da Concessão da BR 277, administrada por esta empresa, como preconizado no Contrato de Concessão em sua cláusula LXIV – Dos Cronogramas de Obras Novas.

AJL	GEN
	

4. Desta forma, informamos que encaminhamos vossa solicitação aos cuidados do Poder Concedente, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, para conhecimento e pronunciamento. Tão logo, tenhamos um pronunciamento entraremos em contato.

Certos de vossa compreensão em relação ao assunto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Thiago Luiz Selvo do Nascimento
Gerente de Administração do Contrato
/FRF

despacho

- 1 - Leitura no expediente
2 - à disposição no SAPL.

Em 23/03/21

Ney Patrício
Presidente

AJL	GEN
<i>Joaquim S. Souza</i>	<i>João S. Souza</i>